

Ministério da Saúde **Secretaria-Executiva/MS**

O Secretário-Executivo do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando a diretriz de governo de instaurar um novo processo de relacionamento entre a União e as Regiões, incluindo as características regionais e a problemática da desigualdade como eixos temáticos no delineamento das políticas públicas;

Considerando que para a Região da Amazônia Legal, essa diretriz vem sendo estabelecida e operacionalizada através do Plano Amazônia Sustentável - PAS, coordenado pelo Ministério da Integração e Ministério do Meio-Ambiente;

Considerando que o Plano Amazônia Sustentável está estruturado em eixos temáticos, sendo que saúde integra o eixo Inclusão Social e Cidadania;

Considerando a necessidade de articular e integrar as diversas áreas do Ministério da Saúde na condução do processo de construção e implementação da proposta de ação do setor para o PAS;

Considerando a importância de levantar as potencialidades do setor saúde no desenvolvimento econômico sustentável da Região;

Considerando a necessidade de identificar problemas e dificuldades no campo da gestão e da atenção à saúde e apontar ações prioritárias, indicando as linhas gerais para a elaboração do Plano de Ações Integradas para Amazônia Legal; resolve:

Nº 281 - Art. 1º Criar, no âmbito do Ministério da Saúde, um Grupo de Trabalho para coordenar a formulação e implementação do Plano "Saúde Amazônia" para a região da Amazônia Legal.

Art. 2º Determinar que o referido Grupo de Trabalho terá as seguintes

- I - Manter a articulação com gestores e outros atores sociais do setor saúde da região;
- II - Sistematizar as propostas de ações e atividades a serem implantadas e/ou implementadas, envolvendo todas as áreas do Ministério da Saúde, a fim de garantir viabilidade às proposições tidas no referido Plano; e
- III - Apresentar propostas para a sua regulamentação.

Art. 3º Estabelecer que o referido Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

1. Departamento de Apoio a Descentralização;
Dário Frederico Pasche - titular;
Sonia Saldanha - suplente.
2. Diretoria de Investimentos e Projetos Estratégicos;
Paulo de Tarso Ribeiro de Oliveira - titular;
Wagner de Jesus Martins - suplente.
3. Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
Vera Maria Borralho Bacelar - titular;
Danila Augusta Accioly Varella Barca - suplente.
4. Secretaria Gestão de Participativa;
Nereide Herrera Alves de Moraes - titular;
Adnei Pereira de Moraes - suplente.
5. Secretaria de Gestão e Trabalho e Educação em Saúde;
Débora Cristina Bertussi - titular;
João Alberto Tomacheski - suplente.
6. Secretaria de Vigilância em Saúde;
Rita de Cássia Galhardo de Mello - titular;
Samia Nadaf de Melo - suplente.
7. Fundação Oswaldo Cruz;
Representante da Direção - titular;
8. Subsecretaria de Planejamento e Orçamento;
Luis Antônio Nolasco de Freitas - titular.
9. Secretaria de Atenção à Saúde;
Carlos Alberto de Matos - titular;
Maria do Perpétuo S. A. Matos - suplente.
10. Subsecretaria de Assuntos Administrativos;
Neilton Araújo de Oliveira - titular.
11. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos;
Suzanne Jacob Serruya - titular;
Cristianne Costa Haraki - suplente.
12. Fundação Nacional de Saúde;
Deo Costa Ramos - titular;
Alexandre Padilha - suplente.
13. GT - Grupo da Terra
Maria Moema Borges Leal de Britto

Art. 4º Designar Dário Frederico Pasche, do Departamento de Apoio à Descentralização - DAD/SE, e Paulo de Tarso Ribeiro de Oliveira, da Diretoria de Investimentos e Projetos Estratégicos - Dipe/SE para coordenar conjuntamente os trabalhos do referido Grupo.

Art. 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GASTÃO WAGNER DE SOUSA CAMPOS